CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/23 - ESCLARECIMENTOS Nº 06

PERGUNTA:

É de amplo domínio Público que a Concorrência acima referenciada foi suspensa, e para tanto solicitamos saber se quando do relançamento da mesma nosso Sistema Construtivo será também aceito, até porque entendemos ser do interesse do DAE.

Gostaria neste momento, de solicitar uma visita técnica junto a área técnica do DAE, no sentido de melhor apresentar nosso Sistema Construtivo, apesar de que os anexos enviados anteriormente, definem bem o mesmo.

RESPOSTA:

A especificação do termo de referência buscou priorizar a maior segurança, menor custo de manutenção e flexibilidade do sistema construtivo e materiais componentes da tecnologia escolhida, posto assim, os reservatórios que utilizam o sistema construtivo em aço vitrificado fixado por parafusos, atendem aos critérios de escolha citados (segurança, menor custo de manutenção e flexibilidade). Além disso, sistemas que utilizam outras tecnologias de pintura (EPOXÍDICA, ETC), proporcionam altos custos com manutenção em virtude de sofrerem as ações corrosivas e abrasivas do ambiente, contrapondo-se a um dos 3 critérios de escolha da equipe técnica da autarquia, e, exigem aumento da espessura das chapas para garantia de maior segurança para a pintura e redução do risco de contaminação da água armazenada. Cabe ressaltar que há diversas empresas no país que possuem a tecnologia escolhida, e desta forma não se está negligenciando as prerrogativas legais da livre concorrência conforme lei 8.666/1.993 em seu artigo 30, quanto à isonomia demais exigências.

At.te

Seção de Licitações e Unidade Técnica
06/06/2023

R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana-SP, 13472-510